|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1317358/2021 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional |
| ASSUNTO | Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1325/2021

Institui e compõe Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 25 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a sanção, em 1º de abril de 2021, da Lei nº 14.133 que estabelece as regras da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em substituição à Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e Lei do Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11);

Considerando que a revogação das normativas anteriores, ocorrerá no prazo de 2 (dois) anos após a publicação da Lei 14.133/2021;

Considerando o Memorando nº 009/2021 CEP-CAU/RS, que propõe a criação de grupo de trabalho para analisar e discutir sobre a Lei 14.133/21, visando seu entendimento através de envio de contribuições ao CAU/BR, na busca de aprimoramento da norma;

Considerando o artigo 5°, Parágrafo 1° do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/RS poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/RS e Planejamento Estratégico do CAU.

Considerando os parâmetros de composição e funcionamento previstos no Capítulo V do Regimento Interno do CAU/RS, que estabelece que “as comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão...”.

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 024/2021 exarada pelo Conselho Diretor, que propôs a criação e a composição de Comissão Temporária Lei de Licitações com o objetivo de versar, analisar e discutir sobre a Lei 14.133/21, visando seu aprimoramento, com foco na criação de um documento a ser enviado ao CAU/BR como contribuição acerca do tema.

**DELIBEROU por:**

1. Instituir a Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021, com as seguintes atribuições:
   1. Analisar, discutir e versar sobre a Lei 14.133/21, visando seu aprimoramento, com foco na criação de um documento a ser enviado ao CAU/BR como contribuição sobre esse assunto;
2. Compor a Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021, conforme segue:
   1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone – Conselheiro CAU/RS;
   2. Fausto Henrique Steffen – Conselheiro do CAU/RS;
   3. Ednezer Rodrigues Flores – Conselheiro Federal CAU/BR;
   4. Armênio de Oliveira dos Santos – Advogado (OAB nº 48458/RS);
   5. Marcelo Arioli Heck – Arquiteto e Urbanista (CAU nº A74761-0).
3. Estabelecer que a assessoria da referida comissão será realizada pelo Gerente Jurídico do CAU/RS, Alexandre Noal dos Santos;
4. Definir o prazo de atuação da Comissão Temporária Lei de Licitações pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de sua criação;
5. Determinar que o produto ou relatório final do trabalho realizado pela Comissão Temporária seja encaminhado à Presidência do CAU/RS até o dia 13 de setembro de 2021, tendo tempo hábil para apreciação e homologação pelo Conselho Diretor e pelo Plenário antes do envio ao CAU/BR;
6. A coordenação da comissão, será exercida pelo Conselheiro Titular do CAURS, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, membro da Comissão;
7. O calendário de reuniões da referida comissão, será definido pela mesma e encaminhado ao plenário para homologação.
8. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, , Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 03 (três) ausências, da conselheira Cecília Giovenardi Esteve e dos conselheiros Pedro Xavier De Araujo e Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 25 de junho de 2021.

EVELISE JAIME DE MENEZES

Presidente Interina do CAU/RS

**121ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1325/2021 - Protocolo nº 1325626/2021 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Cecília Giovenardi Esteve | Ausente |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Marilia Pereira de Ardovino Barbosa | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | Ausente |
| 1. Rafael Ártico | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel | Ausente |
| 1. Rodrigo Spinelli | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 121** | |
| **Data: 25/06/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1325/2021** – Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (03) Total (21) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Evelise Jaime de Menezes** |